

Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 99 - DOU - 27/05/15 - seção 1 - p.74

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 613, DE 26 DE MAIO DE 2015

Estabelece recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; Considerando a Portaria nº 2.035/GM/MS, de 17 de setembro de 2013, que estabelece novas regras para cálculo do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC), no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria nº 2.617/GM/MS, de 1º de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento dos incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS); e Considerando o art. 9º da Portaria nº 2.035/GM/MS, de 17 de setembro de 2013, que estabelece que o Incentivo de Adesão à Contratualização-IAC, será repassado a partir da competência de agosto/2013, aos estabelecimentos de saúde em que os gestores tenham encaminhado o pedido de contratualização à CGHOSP/DAHU/SAS/MS até 31 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros, no montante de R\$ 67.207.678,54 (sessenta e sete milhões, duzentos e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a serem disponibilizados aos Estados e Municípios, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica definido que, caso haja qualquer alteração no contrato firmado entre o gestor local e os estabelecimentos de saúde, a documentação deverá ser encaminhada à Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar/DAHU/SAS/MS.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos aos respectivos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcela única, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTHUR CHIORO

ANEXO

UF	Município	Código	CNES	Estabelecimento	Gestão	Parcela única
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	270630	2010631	HOSPITAL REGIONAL SANTA RITA E MATERN. SANTA OLIMPIA	MUNICIPAL	119.970,20
BA	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	290830	2389592	HOSPITAL MATERNIDADE HELENA MAGALHÃES	MUNICIPAL	194.083,89
BA	FEIRA DE SANTANA	291080	2601680	HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCANTARA	MUNICIPAL	1.030.849,49
CE	BARBALHA	230190	2564238	HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO	MUNICIPAL	1.246.168,22
CE	BARBALHA	230190	4010668	HOSPITAL DO CORAÇÃO DO	MUNICIPAL	327.798,02

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
cdd@saude.sp.gov.br

Rogério Delphino de Patta Catanese
Câmara Municipal de São Paulo - Vereador
rog@rogcatanese.org.com.br
rogcatanese@rogcatanese@gmail.com
rogcatanese@gmail.com